

COMUNICADO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA DAR APOIO AO CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU

A ANA torna público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas para o processo de seleção de OSC para dar apoio ao CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU por meio do Chamamento Público nº 4420520200001, disponível no SICONV para recebimento de propostas entre os dias 24/03/2020 e 24/04/2020.

Para a análise das propostas foi criada a Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 147, de 27 de abril de 2020 (Documento nº 02500.019948/2020-85). Integram esta Comissão os servidores públicos: Luiz Henrique Pinheiro Silva (Presidência da Comissão), José Carlos de Queiroz e Maria Geny Formiga de Farias, membro titular do CBH PIANCÓ-PIRANHAS-AÇU, indicada por meio do Ofício Nº 019/2020 – DC (Documento nº 02500.019358/2020-52).

Foram cadastradas no SICONV 3 (três) propostas ao Chamamento Público, pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Proposta 006546/2020 – CNPJ 04.634.516/0001-49 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ – ADESE;
- Proposta 006555/2020 – CNPJ 07.585.655/0001-18 – INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COSTA DO SOL; e
- Proposta 006570/2020 – CNPJ 22.225.247/0001-49 – FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.

A Comissão de Seleção se reuniu nos dias 28 e 29/04/2020 para avaliação das propostas. Cada membro da Comissão de Seleção fez uma análise individual de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 2, item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 1/2020.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ – ADESE foi preliminarmente selecionada para seguir à fase de Celebração do Termo de Colaboração, em acordo com as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2020. Os Quadros 1, 2 e 3 apresentam o resultado da avaliação, realizada pela Comissão de Seleção, das propostas apresentadas.

Quadro 1. Resultado da avaliação pela Comissão de Seleção da proposta apresentada pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ – ADESE

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	<p>- Grau pleno de atendimento (3,0)</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (1,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, conforme item 3.6 deste Edital, e aos objetivos específicos listados no item 2.2 deste Edital.	<p>- Grau pleno de adequação (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório de adequação (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério IMPLICA a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	0,5	0,5	1,0	0,7
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0)</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5)</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO IMPLICA a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</i></p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados com o	<p>- Grau pleno da descrição (2,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p>	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
objeto da parceria (gestão participativa de recursos hídricos através de Comitês de Bacia ou de outras instâncias colegiadas) ou de natureza semelhante.	<i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>					
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio da indicação dos profissionais que executarão o objeto da parceria, atendendo às qualificações e experiências mínimas exigidas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2.2.1.4 deste Edital.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
PONTUAÇÃO GLOBAL		10,0	8,5	8,5	9,0	8,7

Quadro 2. Resultado da avaliação pela Comissão de Seleção da proposta apresentada pelo INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COSTA DO SOL

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	<p>- Grau pleno de atendimento (3,0)</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (1,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	3,0	1,5	0,0	1,5	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, conforme item 3.6 deste Edital, e aos objetivos específicos listados no item 2.2 deste Edital.	<p>- Grau pleno de adequação (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório de adequação (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0)</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5)</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO IMPLICA a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</i></p>	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados com o	<p>- Grau pleno da descrição (2,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p>	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
objeto da parceria (gestão participativa de recursos hídricos através de Comitês de Bacia ou de outras instâncias colegiadas) ou de natureza semelhante.	<i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>					
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio da indicação dos profissionais que executarão o objeto da parceria, atendendo às qualificações e experiências mínimas exigidas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2.2.1.4 deste Edital.	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>	2,0	1,0	0,0	0,0	0,3
PONTUAÇÃO GLOBAL		10,0	3,5	1,0	2,5	2,3

Quadro 3. Resultado da avaliação pela Comissão de Seleção da proposta apresentada pela FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	<p>- Grau pleno de atendimento (3,0)</p> <p>- Grau satisfatório de atendimento (1,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	3,0	1,5	1,5	1,5	1,5
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, conforme item 3.6 deste Edital, e aos objetivos específicos listados no item 2.2 deste Edital.	<p>- Grau pleno de adequação (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório de adequação (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	0,5	1,0	0,5	0,7
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<p>- Grau pleno da descrição (1,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (0,5)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</i></p>	1,0	0,5	1,0	0,5	0,7
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0)</p> <p>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5)</p> <p>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0)</p> <p><i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO IMPLICA a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</i></p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados com o	<p>- Grau pleno da descrição (2,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)</p>	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máx.	Pontuação dos Membros da Comissão			MÉDIA
			01	02	03	
objeto da parceria (gestão participativa de recursos hídricos através de Comitês de Bacia ou de outras instâncias colegiadas) ou de natureza semelhante.	<i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>					
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio da indicação dos profissionais que executarão o objeto da parceria, atendendo às qualificações e experiências mínimas exigidas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2.2.1.4 deste Edital.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) <i>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério IMPLICA eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</i>	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PONTUAÇÃO GLOBAL		10,0	2,5	3,5	2,5	2,8

As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recursos administrativos ao resultado preliminar e contrarrazões nos prazos apresentados na Tabela 1, item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2020. O resultado final da fase de seleção será divulgado após a etapa recursal. As dúvidas sobre os resultados podem ser enviadas para cincs.ppa@ana.gov.br.

Brasília, 4 de maio de 2020

A Comissão de Seleção
 Portaria Nº 147, de 27 de abril de 2020